

Regulamento Geral

Prêmio Olivio Koliver

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, organizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), CNPJ 33.618.570/0001-07.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

A presente regulamentação se justifica devido à demanda contida nas metas do Plano de Trabalho do Conselho Federal de Contabilidade. O Prêmio Olivio Koliver tem como objetivo fomentar a produção e a disseminação do conhecimento em Contabilidade e caracteriza-se como um prêmio concedido ao melhor artigo selecionado dentre os publicados na Revista Brasileira de Contabilidade (RBC), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em cada exercício.

2.2 Específicos

- Estimular os estudantes da área contábil e os profissionais da contabilidade à produção e à disseminação do conhecimento da Contabilidade.
- Proporcionar a formação técnica que oportunize compreender a Contabilidade com raciocínio lógico e prático.
- Disponibilizar condições à prática da pesquisa e à produção intelectual, além de fortalecer a consciência da necessidade da formação continuada.
- Provocar nos profissionais e estudantes a importância em escrever sobre a profissão contábil e sobre os vários segmentos da Contabilidade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Este Prêmio se destina a todos os articulistas que tiveram seus artigos veiculados na Revista Brasileira de Contabilidade (RBC) no exercício anterior à entrega do Prêmio. Serão elegíveis ao Prêmio Olivio Koliver os artigos publicados nas edições da RBC, em cada ano, a partir de 2013.

4. DA MODALIDADE

Os concorrentes são os articulistas que tiveram seus artigos publicados na RBC no exercício anterior à entrega do Prêmio.

5. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

Não poderão concorrer ao Prêmio conselheiros e colaboradores do Conselho Federal de Contabilidade (CFC); membros da Banca Examinadora e Julgadora do Prêmio; e integrantes do Conselho Editorial da RBC.

Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) artigo.

7. DOS ARTIGOS

Cada artigo publicado nas 6 (seis) edições da RBC receberá do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Contabilidade uma nota de 5 a 10.

Os 6 (seis) artigos mais bem pontuados serão encaminhados à Banca Examinadora e Julgadora do Prêmio Olivio Koliver, que deverá dar nota de 5 a 10 a cada trabalho. O artigo vencedor apresentará a mais alta pontuação.

Em caso de empate, a Banca Examinadora e Julgadora deverá realizar um novo julgamento, pontuando novamente os artigos. Caso persista o empate, a coordenação da Banca Examinadora e Julgadora, soberanamente, emitirá a decisão final.

8. SELEÇÃO E VALIDAÇÃO

Os trabalhos serão julgados e escolhidos em duas etapas.

8.1 Primeira Etapa: seleção dos 6 (seis) artigos mais bem pontuados pelo Conselho Editorial da Revista Brasileira de Contabilidade.

Cada artigo publicado nas 6 (seis) edições da RBC receberá do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Contabilidade uma nota de 5 a 10.

Os 6 (seis) artigos mais bem pontuados serão encaminhados à Banca Examinadora e Julgadora do Prêmio Olivio Koliver.

8.2 Segunda Etapa: validação dos trabalhos pela Banca Examinadora do Prêmio Olivio Koliver e escolha do melhor artigo.

A Banca Examinadora e Julgadora é nomeada mediante Portaria do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e é composta de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros do Conselho editorial da RBC, dois membros do Conselho Político e/ou Editorial da Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC) e 1 (um) contador(a) doutor(a) a ser indicado pela Presidência do CFC. Dentre os trabalhos enviados, a Banca Examinadora escolherá o melhor artigo, que receberá a premiação prevista no item 12 (doze) deste Regulamento.

Caso haja empate nas notas, a Banca Examinadora e Julgadora deverá realizar um novo julgamento, pontuando novamente os artigos. Ao persistir o empate, a Banca Examinadora e Julgadora, soberanamente, emitirá a decisão final e apontará o artigo vencedor.

As decisões da Banca Examinadora e Julgadora não estarão suscetíveis a recursos ou impugnações.

9. DO ENVIO DOS ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Para efeito desta premiação, somente serão considerados os artigos remetidos para publicação e analisados pelo Conselho Editorial da RBC nos padrões do Manual do Articulista e das Diretrizes para Autores. Os artigos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico rbcartigos@cfc.org.br ou ao *site* www.rbcartigos.cfc.org.br.

10. DO CRONOGRAMA

Os prazos a serem observados na premiação são os definidos da tabela abaixo:

Período	Atividade	Responsável
Até 30 maio do exercício subsequente à publicação dos artigos	Envio das notas de todos os artigos veiculados na RBC no exercício anterior	Conselho Editorial da Revista Brasileira de Contabilidade
De 1º junho até agosto 30 do exercício subsequente à publicação dos artigos	Envio das notas dos 6 (seis) artigos apontados pelo Conselho Editorial da RBC	Banca Examinadora e Julgadora do Prêmio Olívio Koliver
Até 30 de setembro do exercício subsequente à publicação dos artigos	Definir data e local da entrega do prêmio	Presidência do Conselho Federal de Contabilidade
Até 5 de outubro do exercício subsequente à publicação dos artigos.	Divulgação do resultado da premiação	Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os artigos integrantes desta premiação serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, observados os demais requisitos exigidos neste Regulamento:

- Manual do Articulista da Revista Brasileira de Contabilidade.
- Diretrizes para Autores da Revista Brasileira de Contabilidade.

12. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

O(s) autor(es) do artigo vencedor será(ão) informado(s) pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e o resultado será divulgado nos meios de comunicação disponibilizados pelo CFC.

O CFC reserva-se o direito de usar e divulgar, irrestritamente, o(s) nome(s) e a(s) imagem(ns) do(s) vencedor(es), bem como o tema, título e conteúdo do artigo vencedor.

O(s) autor(es) do artigo escolhido pela Banca Examinadora será(ão) contemplado(s) com o troféu Olívio Koliver, que será entregue, preferencialmente, em reunião Plenária do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), realizada em sua sede, Brasília (DF). A critério do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a solenidade de entrega do troféu poderá ser realizada em outro evento e local a ser definido.

O Conselho Federal de Contabilidade assegurará os custos com deslocamento e hospedagem dos vencedores para a participação na solenidade de entrega do troféu. As despesas com passagens aéreas somente serão custeadas em nível nacional.

13. DOS CASOS OMISSOS

A Banca Examinadora e Julgadora decidirá, soberanamente, e em conjunto com a Presidência do Conselho Federal de Contabilidade, sobre qualquer situação técnica não prevista.

Situações administrativas não previstas neste Regulamento serão analisadas e dirimidas pela Banca Examinadora e Julgadora.

Brasília (DF), 16 de maio de 2018.

Contador **Zulmir Ivânio Breda**
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade